

# EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL PROLICEN 2023

EDITAL 001/2023

CENTRO DE ARTES E LETRAS

DEPARTAMENTO DE LETRAS VERNÁCULAS

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional PROLICEN, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para bolsa de ensino, conforme Resolução 01/2013, com recursos do EDITAL N. 016/2023 – UFSM/PROGRAD/PROLICEN, para o projeto “Ensino de leitura e análise linguística com base em gêneros de texto na educação básica: adaptação para rádio e televisão”, vinculado ao programa Ateliê de Textos.

## 1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	04/05/2023
Inscrição de candidatos(as)	04 a 09/05/2023
Entrevista com candidatos(as) e avaliação	10/05/2023
Divulgação resultado preliminar	10/05/2023 a partir das 19h
Período de Recursos contra resultado Preliminar	11/05/2023 até às 18h
Análise Recursos	11/05/2023 a partir das 18h
Divulgação do Resultado Final	12/05/2023

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 04 a 09/05/2023

2.2 E-mail para envio das inscrições: [ufsm.ateliedetextos@gmail.com](mailto:ufsm.ateliedetextos@gmail.com)

2.3 Documentos Obrigatórios:

a) Ficha de Inscrição (ANEXO A);

b) Histórico do curso atualizado;

d) Comprovante(s) de participação em grupos ou projetos de pesquisa, ensino e/ou extensão; comprovante de publicações de trabalhos (se houver).

## 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Análise do Histórico do curso atualizado e, se houver, dos comprovantes de participação em projetos e publicações, enviados para o e-mail [ufsm.ateliedetextos@gmail.com](mailto:ufsm.ateliedetextos@gmail.com)

3.1.2 Entrevista, a ser realizada **presencialmente** dia 10/05/2023, no LabPort (sala 3325 do prédio 16), em horário a ser informado na resposta ao e-mail de inscrição.

3.2 Serão aprovados candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

#### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

Cada bolsa, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, conforme Edital PROLICEN, será distribuída conforme quadro a seguir:

<b>Vagas</b>	<b>Nº Projeto</b>	<b>Nome Projeto</b>	<b>Área de atuação</b>	<b>Período da Bolsa</b>
02	054565	Ensino de leitura e análise linguística com base em gêneros de texto na educação básica: adaptação para rádio e televisão	LETRAS	01/05/2023 até 31/12/2023

#### **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1.** São requisitos necessários para a indicação à bolsa:

A) Estar regularmente matriculado/a e frequentando um curso de licenciatura da Universidade Federal de Santa Maria;

B) Não receber outra bolsa, inclusive do Programa de Iniciação à Docência (Pibid) e do Programa de Residência Pedagógica (PRP), à exceção das oriundas do Programa Auxílio Moradia (PAM) e do Benefício Socioeconômico (BSE);

C) Ter disponibilidade de 20 horas semanais para trabalhar no projeto;

D) Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista ou da bolsista, a ser proposto pela Coordenação do Projeto no ato da inscrição;

E) Ter os dados pessoais (e-mail e telefone) atualizados junto à Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE) e à Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) –

anteriormente denominadas de Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA) – e no Portal do Aluno;

F) Possuir conta-corrente pessoal (código 001) para viabilizar implantação da bolsa, não sendo permitidas conta bancária conjunta ou de terceiros, conta-salário, conta poupança, conta fácil ou outras que exijam código de identificação de transferência diferente do código 001.

**5.2.** O não atendimento às alíneas “A” a “F” do inciso 8.1 deste Edital implicará o cancelamento da bolsa.

**5.3** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.4** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.5** São atribuições do(a) bolsista conforme a área, tendo em vista o plano de trabalho e o cronograma do projeto:

a) Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas: participar das reuniões periódicas das equipes de trabalho e com a coordenação do projeto; participar da preparação de atividades didáticas e ministrar oficinas de leitura e produção textual em escola parceira; assessorar nas demais atividades do projeto; participar da revisão e organização de produtos do projeto; participar da organização das ações de socialização, elaborar relatórios de atividades.

**5.6** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados por e-mail e nas redes sociais do Ateliê de Textos.

**6.2** A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013. Cabe ao(à) coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

- a) análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;
- b) experiência em atividades de ensino, extenso e pesquisa e demais atividades relacionadas ao projeto;
- c) aprovação na disciplina “Leitura e Produção de Textos: Práticas de Avaliação e Mediação” ou “Leitura e Avaliação de Textos”.

**6.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 13 de maio de 2023, diretamente com o(a) coordenador(a) do projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) coordenador(a) do projeto.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [ufsm.ateliedetextos@gmail.com](mailto:ufsm.ateliedetextos@gmail.com).

Santa Maria, 03 de maio de 2023.

Profa. Dra. Cristiane Fuzer  
Professora do DLV UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CENTRO DE ARTES E LETRAS  
DEPARTAMENTO DE LETRAS VERNÁCULAS

**ANEXO A**

**Edital de Seleção de Bolsista PROLICEN**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Salva em arquivo PDF e enviar para [ufsm.ateliedetextos@gmail.com](mailto:ufsm.ateliedetextos@gmail.com)

Nome completo:

Curso:

Semestre no curso:

Número de matrícula:

RG:

CPF:

Data de nascimento:

Endereço residencial (rua, número, complemento, bairro, cidade, CEP):

E-mail para contato:

Telefone(s) para contato / WhatsApp:

Dados bancários (Banco, nº da agência com dígito verificador e nº da conta corrente):

Previsão de disponibilidade de turnos para se dedicar ao projeto no período de vigência da bolsa (20 horas):

	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Manhã					
Tarde					

Data da inscrição:

Assinatura do(a) candidato(a)